

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO n° 002/2020

O Instituto Conexão Sociocultural -CONEX convida os interessados e estabelece normas para o chamamento e formação do Comitê Técnico.

O Instituto de Conexão Sociocultural – CONEX, doravante apenas identificado como CONEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob n° 19.072.851/0001-78, com sede na Rua Marechal Deodoro, 377, Centro de Jaguarão, neste ato representado pela sua Presidente Executiva Juliana Porto Machado, com fundamento nas disposições contidas na Lei N° 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento de CREDENCIAMENTO DE MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ANÁLISE E PRODUÇÃO TÉCNICA, que serão regidos pelas normas específicas dos projetos em andamento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas residentes e domiciliadas em todo o território nacional e internacional, para exercerem atividade técnicas, a serem estabelecidas a partir das demandas surgidas na execução dos projetos acadêmicos e/ou culturais do Instituto CONEX, respeitando os limites de atividade profissional, especialidades e formação acadêmica dos membros inscritos a partir do lançamento desse edital.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O cadastro junto ao CONEX por este Edital terá validade indeterminada, sendo anulada a parceria por meio das condições estabelecidas no Regimento Interno 002/2020 do Comitê Interno do CONEX.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar deste Edital de credenciamento, a pessoa interessada deverá cumprir os seguintes requisitos básicos:
- 3.1.1. Pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de atuação comprovada na(s) área(s) nas quais pretende se credenciar, devidamente previstas neste edital;
- 3.1.3 Possuir graduação finalizada na área em que pretende atuar;
- 3.1.4 Não se tratando de atividade remunerada ou de vínculo empregatício e sim de contribuição técnica e/ou acadêmica voluntária, aos membros do Comitê Técnico será





assegurado direito à recepção anual de certificado expedido pelo CONEX, ou por atividade específica desempenhada, quando solicitado pelos mesmos.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ TÉCNICO

- 4.1 Ao membro do Comitê Técnico do Instituto CONEX serão atribuídas tarefas específicas, condicionadas pelas demandas de cada projeto acadêmico e/ou cultural em desenvolvimento, cuja participação se dará a partir de convite individual, feito pelo(a) Presidente do Comitê Técnico.
- 4.2 O convite para participação ativa nos projetos estará condicionado às seguintes condições:
- 4.2.1 Área de Formação do membro do Comitê Técnico;
- 4.2.2 Experiência e capacidade técnica mais adequada para a execução do projeto acadêmico e/ou cultural.
- 4.2 Dentro das atribuições específicas de cada projeto, a partir do aceite do membro do Comitê Técnico para integração da Comissão do projeto, o mesmo disporá de um prazo estabelecido dentro do cronograma de cada ação para a execução da atividade.
- 4.3 Finalizada a execução das tarefas acordadas no desenvolvimento dos projetos, será expedido um certificado anual ou por atividade, quando solicitado à presidência do Comitê Técnico.

## 5. ÁREAS DE INTERESSE

|                           | Arquivologia             |
|---------------------------|--------------------------|
|                           | Artes Visuais            |
|                           | Biblioteconomia          |
|                           |                          |
| $( \cap \cap \cap \cap )$ | Comunicação              |
|                           | Fotografia               |
|                           | Letras                   |
| Áreas de Formação         | Linguística              |
| Areas de Formação         |                          |
|                           | Marketing                |
|                           | Multimídia               |
|                           | Museologia               |
|                           | Produção Cultural        |
|                           | Programação              |
|                           | Publicidade e Propaganda |

#### 6. DA CANDIDATURA

- 6.1 Os interessados poderão cadastrar-se em caráter de fluxo contínuo, mediante o preenchimento do formulário de cadastramento de Pareceristas, disponível no link <a href="https://forms.gle/hWT2CJg8UwF8eGRA8">https://forms.gle/hWT2CJg8UwF8eGRA8</a>.
- 6.2 A candidatura para o credenciamento é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica integral e plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.





- 6.3 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o CONEX de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 6.4 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas em outro meio.
- 6.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas de atuação, dentre as listadas na tabela do item 5 deste edital, devendo comprovar experiência profissional nas áreas escolhidas, por meio do fornecimento do link do Lattes e indicar a área principal de atuação.
- **7.** Maiores informações poderão ser obtidas no site <a href="https://www.institutoconex.org/">https://www.institutoconex.org/</a>, assim como dúvidas com relação aos projetos podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: <a href="projetosconex@gmail.com">projetosconex@gmail.com</a>.
- **8.** A presente chamada é de fluxo contínuo e válida por tempo indeterminado.
- 9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONEX.

Publicado em 09 de abril de 2020

Jaguarão,

Rio Grande do Sul

Juliana Porto Machado

Presidente Executiva do Instituto Conexão Sociocultural

